



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSO Nº: 008/2019

-PARECER Nº: 009/19 - CME/TOLEDO

-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 12/06/2019

-CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E LEGISLAÇÃO E NORMAS

-INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

-LOCALIDADE/MUNICÍPIO: VILA PAULISTA - TOLEDO / PR

ASSUNTO: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS.

**-RELATORES: CONSELHEIRA – FABRÍCIA NOGUEIRA- CEB
CONSELHEIRO – ADRIANO ALOÍSIO KLIEMANN - CLN**

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação- SMED, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 391/2019, de 02 de maio de 2019, acompanhado do Ofício 013/2019 de 15 de fevereiro de 2019 da Escola Municipal Carlos João Treis – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, que trata do **pedido de Suspensão Temporária da Sala de Recursos Multifuncional - SRM**, conforme segue:

Ofício nº 013/2019

Toledo, 15 de fevereiro de 2019.

À Senhora

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL

Secretária da Educação do Município de Toledo - PR

Assunto: Solicita suspensão temporária do AEE.

Prezada Senhora:

CONSIDERANDO a estrutura física da Escola Municipal Carlos João Treis, que não possui sala de aula adequada para atender a Sala de Recursos Multifuncional – Atendimento Educacional Especializado (AEE), solicitamos:

A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da modalidade Sala de Recursos Multifuncional – Atendimento Educacional Especializado (AEE), até que seja concluída a reforma prevista para a escola.

Atenciosamente,

TÂNIA DE ALMEIDA PRADO PICCO

*Diretora da Escola Municipal Carlos João Treis
Portaria nº 494/2018.*

A autorização de funcionamento da referida Sala de Recursos foi dada através da Portaria nº 12/15-SMED, de 19/06/2015 para o período de 01 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016. Como a Instituição manteve suas atividades do AEE até o final do ano



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

letivo de 2018, também requer a **Convalidação dos atos escolares** praticados no período compreendido entre 01 de julho de 2016 à 31/12/2018 na **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA**, com sede à Tomaz Gonzaga, S/Nº - Vila Paulista, nesta cidade de Toledo.

Na justificativa a escola informou que o pedido de **SUSPENSÃO** da Sala de Recursos Multifuncional, se deve ao fato de não possuir sala de aula adequada para atender esta modalidade. Verifica-se também que o pedido é de suspensão temporária devendo ser retomado tão logo a instituição tenha espaço físico adequado.

A SRM atendia no momento do fechamento 3 estudantes dos quais 2 estão sendo atendidos na Escola Walter Fontana e 1 deles solicitou a transferência para a instituição APAE.

A Escola Municipal Carlos João Treis funciona em um prédio compartilhado com o Colégio Estadual Germano Rhoden, com todo espaço físico ocupado, o que impossibilitou à escola manter uma sala de aula para o atendimento do AEE. Portanto, justifica-se o encaminhamento dos referidos alunos para serem atendidos na Sala de Recursos Multifuncional da vizinha Escola Municipal Walter Fontana, até que se conclua a reforma e ampliação necessárias.

Através do Ofício nº 391/2019 a Secretária Municipal da Educação se manifesta favorável à solicitação da escola.

Após a análise dos documentos a presidente do CME/Toledo entrou em contato com o setor responsável pela Educação Especial na SMED e constatou que ambos os estudantes têm matrícula no Ensino Regular e na Sala de Recursos Multifuncional.

II- VOTO DOS RELATORES

Tendo em vista o acima exposto e a certeza de que as necessidades coletivas e individuais dos alunos/as continuam sendo atendidas de fato na Sala de Recursos Multifuncional e que a Proposta Pedagógica, teórico e metodológica mais próxima das necessidades educacionais dos alunos/as é na Sala de Aula do ensino comum e na Sala de Recursos Multifuncional.

Por expressar a vontade da Escola, os Relatores são de *Parecer Favorável* à **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** das atividades de funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional - SRM, a partir de 01 de janeiro de 2019, da **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JOÃO TREIS - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, com sede à Tomaz Gonzaga, S/Nº - Vila Paulista, nesta cidade de Toledo renovada através da Portaria nº 012/15-SMED, de 19/06/2015. São também de *Parecer Favorável* que se conceda a **CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2016 ATÉ 31 de dezembro de 2018**, tendo em vista os motivos citados no Processo.

Nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o referido ato.

É o Parecer.

Fabírcia Nogueira
Conselheira Relatora - CEB

Adriano Aloísio Kliemann
Conselheiro Relator – CLN



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E LEGISLAÇÃO E NORMAS.

As Câmaras aprovam e acompanham o Parecer dos Conselheiros Relatores.

Toledo, 12 de junho de 2019.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Pres. da CEB:
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:
- Cons. Fernanda Maria Soprani:.....
- Cons. Fabrícia Nogueira, relatora:
- Cons. Elissiane Aparecida Zen do Amaral.....

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz, Presidente da CLN:
- Cons. Adriano Aloisio Kliemann, relator:
- Cons. Aline Cristina Rosseto, no Exer. da Tit.:
- Cons. Marlize Justina Michelin:
- Cons. João Batista Rodrigues Lopes:

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão das Câmaras de Educação Básica e de Legislação e Normas

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 12 de junho de 2019.

Assinatura dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente.:
- Cons. Fabrícia Nogueira, Relatora/CEB:
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator/CLN:
- Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária *ad hoc*:

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Adriano Aloisio Kliemann:.....
- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz:
- Cons. Elissiane Aparecida Zen do Amaral.....
- Cons. Fernanda Maria Soprani:
- Cons. Aline Cristina Rosseto, no Exer. da Tit.:
- Cons. Marlize Justina Michelin:
- Cons. João Batista Rodrigues Lopes:
- Cons. Leila Denise Feix Kulpa:.....
- Cons. Ires Damian Scuzziato:.....